



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA URBANA - PPGEU/CCET

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33518295 - <http://www.ufscar.br>

ME nº 1/2025/PPGEU/CCET

Edital

ELEIÇÃO PARA COORDENAÇÃO E VICE-COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA URBANA DA UFSCAR (BIÊNIO 2026/2028)

A Comissão Eleitoral do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Urbana (PPGEU), designada na 330ª Reunião Ordinária da Comissão do PPGEU (CPG-PPGEU), realizada em 03 de setembro de 2025, no uso de suas atribuições e de acordo com o Regimento Geral da Pós-Graduação da UFSCar, o Regimento Interno do PPGEU e a Portaria SIn nº 27/2021 (conforme documento SEI nº0340603), torna público o presente Edital para a eleição da Coordenação e Vice-Coordenação do PPGEU, para o biênio 2026/2028.

1. DA COMISSÃO ELEITORAL

1.1 A Comissão Eleitoral é composta por dois representantes docentes, um representante discente da pós-graduação e um representante técnico administrativo.

1.2 Cabe à Comissão Eleitoral elaborar o edital, coordenar o processo eleitoral, proclamar o resultado e elaborar o relatório final.

2. DA CANDIDATURA

2.1 Poderão candidatar-se à Coordenação e Vice-Coordenação do PPGEU todos(as) os(as) docentes pertencentes à UFSCar e pertencentes ao corpo docente permanente do Programa de Pós-Graduação.

2.2 As candidaturas deverão ser apresentadas em formato de chapa, contendo expressamente o(a) candidato(a) à Coordenação e o(a) candidato(a) à Vice-Coordenação.

2.3 As inscrições das chapas serão realizadas mediante ofício encaminhado via SEI, dirigido à Comissão Eleitoral, dentro do prazo estabelecido no cronograma deste edital.

3. DA VOTAÇÃO

3.1 O Colégio Eleitoral será composto por:

a) todos(as) os(as) docentes credenciados(as) no PPGEU;

b) todos(as) os(as) discentes regularmente matriculados(as) nos cursos de Mestrado e Doutorado do PPGEU-UFSCar.

c) todos(as) os(as) técnico administrativos lotados no PPGEU.

3.2 A eleição será realizada por voto secreto, com duas urnas eletrônicas.

3.3 A votação será realizada de forma eletrônica, por meio do sistema *Helios Voting*, hospedado na infraestrutura da UFSCar. O sistema assegura o sigilo do voto e a integridade dos resultados, sendo verificável individualmente pelo(a) eleitor(a) por meio de rastreador de cédula.

3.4 O sistema poderá ser acessado de qualquer dispositivo conectado à internet, utilizando-se as credenciais institucionais da UFSCar (login: número UFSCar), durante o período de votação definido no cronograma deste Edital.

3.5 Recomenda-se que cada eleitor(a) verifique previamente o funcionamento de sua conta de e-mail institucional ou outro endereço cadastrado junto à UFSCar.

3.6 Serão considerados válidos apenas os votos registrados na urna, excetuando-se os votos em branco.

3.7 O sistema permitirá que o(a) eleitor(a) vote mais de uma vez; no entanto, apenas o último voto computado será considerado válido.

3.8 Cada eleitor(a) deverá votar em uma única chapa dentre as disponíveis na cédula.

4 DO LOCAL DO ATO DE VOTAÇÃO

4.1 A votação ocorrerá exclusivamente por meio eletrônico, na data e horário especificados no cronograma do Edital.

4.2 Os(as) eleitores(as) deverão acessar o site da eleição com seu login (número UFSCar) e senha institucional.

4.3 As instruções e o link direto para votação serão enviados com antecedência para o e-mail cadastrado de cada eleitor(a).

5 DA APURAÇÃO DOS VOTOS

5.1 Encerrado o prazo de votação, a apuração será realizada automaticamente pelo sistema Helios Voting, com suporte da Secretaria de Informática (SIn) da UFSCar. Serão divulgados os números de votos válidos, em branco e o total por categoria, juntamente com os resultados preliminares, garantindo aos interessados o direito de interposição de recurso.

5.2 Apenas os votos válidos serão considerados para efeito de apuração final.

5.3 Será considerada eleita a chapa que obtiver a maior pontuação. Em caso de empate, aplicar-se-ão, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- Maior titulação acadêmica do(a) candidato(a) à Coordenação;
- Maior tempo de vínculo docente do(a) candidato(a) à Coordenação na UFSCar;
- Maior idade do(a) candidato(a) à Coordenação.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A Comissão Eleitoral emitirá relatório final contendo todas as etapas do processo eleitoral, incluindo eventuais impugnações, recursos, número de votos válidos, inválidos e abstenções, e identificará os(as) eleitos(as).

6.2 O relatório será encaminhado à CPG-PPGEU para homologação, bem como ao Conselho do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas (CoC-CCET), que homologará o resultado final e emitirá o Ato Administrativo de Nomeação da nova Coordenação.

6.3 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e, se necessário, pela Comissão de Pós-Graduação (CPG-PPGEU).

6.4 Por motivos técnicos internos à UFSCar, o representante discente não assinará este Edital de forma eletrônica.

CRONOGRAMA ELEITORAL – ELEIÇÃO PARA COORDENAÇÃO E VICE-COORDENAÇÃO DO PPGEU

(Biênio 2026/2028)

Etapa	Data / Período
Divulgação do Edital	16/10/2025
Inscrições de chapas (via SEI)	De 20 a 31/10/2025
Divulgação das chapas inscritas para o colégio eleitoral	04/11/2025
Período para recebimento de impugnação da(s) chapa(s) (via e-mail: ppgeu@ufscar.br)	04/11/2025 a 06/11/2025
Divulgação definitiva das chapas inscritas para o colégio eleitoral	11/11/2025
Constituição das urnas e cédulas	12/11/2025 às 9h
Votação pelo colégio eleitoral (via sistema Helios Voting)	De 12 até às 17h do dia 13/11/2025
Apuração dos votos	13/11/2025
Divulgação dos resultados preliminares	14/11/2025
Período para recebimento de recursos em relação aos resultados preliminares (via e-mail: ppgeu@ufscar.br)	De 15 a 25/11/2025
Divulgação do resultado final e envio para homologação do CoC CCET	26/11/2025

Comissão Eleitoral

Prof. Dr. Érico Masiero

Prof. Dra. Maria Clara Fava

Vinicius Tavares Barros

Lívia Francisco Arantes de Souza



Documento assinado eletronicamente por **Lívia Francisco Arantes de Souza**, Assistente em Administração, em 20/10/2025, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Erico Masiero, Coordenador(a)**, em 20/10/2025, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **2040900** e o código CRC **56586774**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.026438/2025-12

SEI nº 2040900

Modelo de Documento: Edital, versão de 05/Dezembro/2019